

## ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil  
 Agência Bancária: 835-4  
 Conta Bancária: 10.053-6

Período: Janeiro/2020

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		130.498,44	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11)	( A )	1.680.575,26	1.680.575,26
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1718.09.10)	( B )	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	247,63	247,63
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>1.680.822,89</b>	<b>1.680.822,89</b>
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>1.425.214,22</b>	<b>1.425.214,22</b>
Salário ou vencimentos brutos		1.422.970,94	1.422.970,94
Encargos Patronais		-	-
Outras (319016 - despesas variáveis)		2.243,28	2.243,28
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		-	-
Salário ou vencimentos brutos		-	-
Encargos Patronais		-	-
Outras (especificar)		-	-
<b>Outras Despesas</b>		-	-
Diárias		-	-
Material de consumo		-	-
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	-
Ampliação de rede física		-	-
Outras (Auxílio Alimentação)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>1.425.214,22</b>	<b>1.425.214,22</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		279.693,72	279.693,72
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>279.693,72</b>	<b>279.693,72</b>
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		416.607,43	416.607,43
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Indenizações e restituições de despesa		-	-
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	-
Outros Recebimentos (Transferência INSS)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>416.607,43</b>	<b>416.607,43</b>
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		269.139,93	269.139,93
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		-	-
Outros Pagamentos (RESTOS/IRRF)		123.309,96	123.309,96
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>392.449,89</b>	<b>392.449,89</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		130.570,93	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		448.959,59	448.959,59
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	-
<b>APURAÇÃO</b>		<b>%</b>	
		<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)		<b>84,79%</b>	<b>84,79%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100		<b>84,81%</b>	<b>84,81%</b>

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Boquim/Se, 31 de Janeiro de 2020

ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
 Prefeito Municipal

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE - 4.111